



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INFORMATIVO nº 07



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
“Gerindo recursos para gerar poder de combate!”

Agosto
2021

1. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO



a. Fiscal de contrato

Leia atentamente o contrato e demais documentos que compõe o processo de contratação.

Registre, em documento próprio, todas as irregularidades e ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

Não se esqueça de solicitar à empresa contratada, quando previsto em edital, a garantia contratual a que se refere o artigo 56 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993 e o artigo 96 da Lei 14.133, de 1º ABR 21.

Sempre que houver termo aditivo que envolva reajuste de valor do contrato, faz-se necessário atualizar a garantia apresentada.

b. Encarregado do Setor Financeiro (tesoureiro)

Lembre-se de que é obrigatório o recolhimento via GRU/PagTesoouro de toda e qualquer receita gerada/arrecadada pela UG, com vistas à sua contabilização no SIAFI.

Caso haja o recebimento de receitas em espécie, deve-se emitir uma GRU Depósito, sendo necessário informar, apenas, o código de recolhimento, a UG Favorecida e a Gestão correspondente à receita.

Além do mais, é preciso garantir que todas as receitas (com ou sem contrato) sejam cadastradas no SIAFI/SISGRU e no SIGA, no módulo de Receitas.

2. COMPARTILHANDO BOAS PRÁTICAS



a. Divulgação do BInfo por ocasião da RPCM

A fim de garantir que os agentes da administração tomem conhecimento dos conteúdos publicados nos Boletins Informativos (B Info), uma boa prática é a divulgação dos mesmos por ocasião da Reunião de Prestação de Contas Mensal (RPCM), oportunidade em que se encontram reunidos os agentes da administração da UG.

b. Plano de Capacitação dos Agentes da Administração – Estágios Setoriais

Os Estágios Setoriais sob coordenação do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) são importantes ferramentas de capacitação à distância, voltadas ao exercício das funções administrativas.

Outra boa prática, verificada em algumas UG, diz respeito ao acompanhamento das capacitações dos agentes da administração pelo OD, durante a RPCM, permitindo verificar o cumprimento do previsto em legislação e o grau de comprometimento de seus subordinados com a gestão da OM.



3. FIQUE ATENTO

a. DECRETO Nº 10.742, DE 5 JUL 2021 - Regulamenta a Lei nº 3.765, de 4 MAI 60, que dispõe sobre as pensões militares.

b. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 JUL 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 JUL 21 - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

d. PORTARIA – GM-MD Nº 2.791, DE 2 JUL 21 - Dispõe sobre o ressarcimento e a indenização de valores recebidos indevidamente ou de dívidas decorrentes de danos causados ao erário, por atos culposos ou dolosos, cometidos por militar, ativo ou inativo, anistiado político militar ou pensionista de militar, efetivados no âmbito dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

e. PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 JUL 21 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

f. PORTARIA – C Ex Nº 1.555, DE 9 JUL 2021 - Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

g. PORTARIA Nº 144-SEF/C EX, DE 19 JUL 21 – Normas para Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns (EB90-N-08.007), 1ª edição, 2021.

4. MATÉRIAS DAS OMDS / CCIEx

Centro de Pagamento do Exército



Militares e pensionistas têm recebido LIGAÇÕES e MENSAGENS com oferta de PORTABILIDADE de dívida para diminuir o saldo devedor e o valor das parcelas, fato esse que PODE SER uma tentativa de FRAUDE.

O militar/pensionista faz um novo empréstimo para quitar o anterior e é orientado a transferir o dinheiro recebido em sua conta para uma conta de terceiros para finalizar a PORTABILIDADE.

NÃO faça contratos por telefone/mensagem! As consignações devem ser feitas PRESENCIALMENTE ou por meio dos APLICATIVOS da própria entidade, sempre com o fornecimento de CONTRATO para o militar/pensionista.

NÃO TRANSFIRA dinheiro para conta de terceiros! Os recursos devem ser movimentados diretamente entre a conta dos militares/pensionistas e a conta das ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS!

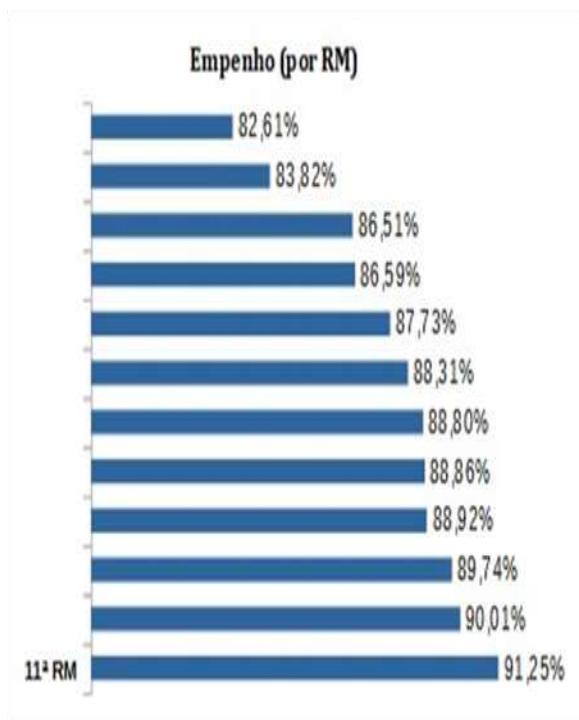
O CPEX **NÃO AUTORIZA** que entidades consignatárias obtenham os dados dos militares e pensionistas e efetuem ligações/mensagens com propostas de empréstimos! A divulgação e utilização indevida de dados pessoais é crime previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 AGO 18).

Assim sendo, alerta-se, principalmente, os chefes de SSIP e OP para que divulguem essa prática ilícita aos inativos e pensionistas vinculados.

5. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O ANO DE 2021

A Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Comandante do Exército estabelece as seguintes metas para o ano de 2021:

- Descentralização de 100% dos recursos autorizados até 31 de agosto.
- Empenho das dotações autorizadas em no mínimo 80% até 31 de agosto e 90% até 31 de

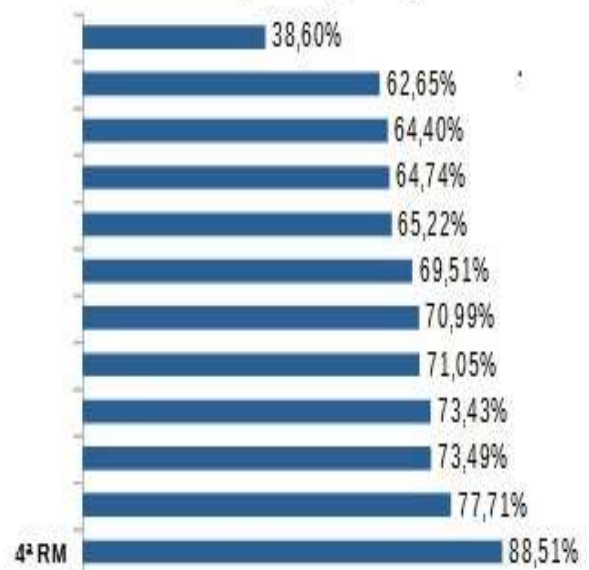


outubro.

Fonte: SAG, em 4 AGO 21.

- Liquidação das despesas em no mínimo 60% até 31 de agosto e 80% até 30 de novembro (tudo em relação às respectivas dotações autorizadas).
- Liquidação dos restos a pagar em no mínimo 70% até 31 de agosto e 90% até 31 de dezembro.

RPNP liquidado (por RM)



Fonte: SAG, em 4 AGO 21.

Todas as UGE devem agir como se o exercício orçamentário terminasse em 30 de novembro.

6. PUBLICAÇÕES DE INTERESSE



- [Informativo de Licitações e Contratos TCU nº 417](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos TCU nº 416](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos TCU nº 415](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 364](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 363](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 362](#)
- [Boletim de Jurisprudência TCU nº 361](#)

7. VOCÊ SABIA?



Que a unificação patrimonial deve ser realizada imediatamente após a liquidação da despesa, para evitar a existência de saldo indevido na UG Secundária, por ocasião do fechamento contábil mensal (**Manual do SIAFI - Macrofunção 02.03.15**)?

Que é vedada a concessão de **Suprimento de Fundos** para a aquisição de material permanente, bens ou serviços que sejam adquiridos de forma continuada, bens ou serviços para os quais existam contratos de fornecimento e assinaturas de livros, revistas, jornais ou periódicos (**Portaria Normativa nº 2.039, de 14 AGO 14**)?

Que é ilegal a contratação, mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, de remanescente de contrato com base em condições diversas daquelas oferecidas pelo licitante vencedor (**Acórdão nº 1498/2021 Plenário**)?

Que a SEF disponibilizou 27 (vinte e sete) **Cadernos de Orientação aos Agentes da Administração**?

Que os cadernos estão disponibilizados na **internet e intranet SEF** e são informativos, não se sobrepondo à legislação vigente ou servindo de amparo legal para quaisquer questionamentos?



8. CAPACITAÇÃO – Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx)

Estágio Setorial	Inscrito	Aprov	Em Curso	Abandono	Reprv
Auxiliar de Almoarifado	1172	602	431	133	6
Dano ao Erário	1071	475	490	102	4
Auxiliar Conformidade	531	285	193	53	0
Auxiliar Fiscalização Administrativa	1171	589	448	133	1
Aquisições, Licitações, Contratos e Precificação	1682	694	734	241	13
Auxiliar Pagamento de Pessoal	932	422	392	112	6
Auxiliar de Aprovevisionamento	856	496	251	108	1
Auxiliar Setor Financeiro	944	516	329	93	6
Conformidade	658	416	185	57	0
Fiscalização Administrativa	463	212	185	66	0
Fiscalização de Contrato	4232	2155	1744	332	1
Pregoeiro	699	607	5	82	5
SCDP	984	472	390	122	0
Almoarifado	893	429	354	110	0
Gestão Financeira	441	209	169	61	2
Gerenciamento de Riscos	3582	1945	1499	133	5
Ordenador de Despesas	125	38	72	14	1
Pagamento de Pessoal	236	107	106	23	0
Aprovevisionamento	270	135	95	40	0
Tomada de Contas Especial	577	197	313	57	10
TOTAL	21519	11001	8385	2072	61

Na busca de promover a gestão por competência, conforme o previsto na Lei 14.133, de 2021, cabe ao OD determinar a seus agentes a participação nos estágios setoriais promovidos pelo IEFEx.

9. ACONTECEU NA SEF

a. 2ª Reunião da SEF com os Chefes dos CGCFEx

Brasília (DF) – No dia 15 de julho, foi realizada a 2ª Reunião de Trabalho com os chefes dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, no Saguão 31 de Março, da Secretaria de Economia e Finanças, com a presença dos Srs Gen Ex Lourival **Carvalho** Silva e Sérgio da Costa **Negraes**, atual e futuro Secretário de Economia e Finanças.



b. Seminário sobre Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Brasília (DF) - No dia 20 de julho, realizou-se o Seminário sobre ETP – previsto na Lei nº 14.133/21, sob a coordenação do IEFEx e que teve como palestrante o Sr Ronaldo Corrêa, Chefe da Divisão de Licitação do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O ETP é a primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público e a melhor solução para as aquisições de bens e contratações de serviços pelas UG.



O evento está disponível no Youtube:
https://youtu.be/8cRx0I_gamE

Perdeu? Assista!

Brasília-DF, 10 de agosto de 2021.

Gen Ex LOURIVAL CARVALHO SILVA
Secretário de Economia e Finanças

10. PERGUNTAS FREQUENTES



a. Até quando posso liquidar empenhos de Restos a Pagar com concessionárias e contratos continuados?

Considerando que as despesas com concessionárias e contratos se revestem de especificidades, por se tratarem de despesas estimativas e de caráter continuado, eventuais saldos de empenho possam ser inscritos em RP e liquidados ao longo do ano subsequente à sua inscrição, evitando-se assim a solução de continuidade de serviços essenciais da OM, conforme **Nota Técnica nº 5/ASSE2/SSEF/SEF, de 16 SET 20.**

b. Qual será a formação da Equipe de Custos, assim como, quais suas atribuições?

Com a utilização do SIC desde 1º JAN 21, não há obrigatoriedade de a OM nomear uma Equipe de Custos. Entretanto, é necessário que a OM nomeie o Fiscal Administrativo como Gestor de Custos, para que o mesmo seja o responsável por coordenar os demais agentes que geram custos nos sistemas SIAFI, SISCOFIS e SICAPEx.

c. Como eu contrato um pipeiro para prestar serviço na Operação Carro-Pipa?

A contratação se dá por meio de inexigibilidade de licitação por credenciamento.

Esse procedimento encontra amparo no Acórdão Nº 1722/2013-TCU, de 3 JUL 13, no Parecer Nº 19/2012/DECOR/CGU/AGU, de 4 MAIO 12, e na Decisão Nº 656/95-TC-Plenário.